

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR OMAR AZIZ – PRESIDENTE DA
COMISSÃO ESPECIAL, TEMPORÁRIA E PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DA PANDEMIA – CPIPANDEMIA – SECRETARIA DE COMISSÕES –
SECRETARIA-GERAL DA MESA – SENADO FEDERAL**

Ofício nº 1903/2021 - CPIPANDEMIA

QATAR AIRWAYS GROUP, empresa estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil por meio da Decisão nº 39 de 02 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2007, autorizada a operar no Brasil por meio da Decisão nº 92 de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.734.301/0001-50, estabelecida na Rua Samuel Morse, 134, 9º andar, conjuntos 91 e 92, Brooklin, CEP 04576-060, São Paulo/SP, vem, por seu Representante Legal, em atenção ao ofício em epígrafe, respeitosamente à presença de V.Exa., esclarecer o que segue.

Por meio do Ofício em epígrafe foi solicitado que a Qatar providenciasse informações sobre um voo que teria decolado do Aeroporto Internacional de Guarulhos – André Franco Montoro, no dia 03 de janeiro de 2021, às 18h56.

No voo em questão teria embarcado o Sr. Francisco Emerson Maximiano, e por este motivo, V.Exa. solicitou que a Qatar apresentasse: (i) nomes completos e identificações dos passageiros que acompanhavam o Sr. Francisco Emerson Maximiano; (ii) nome completo e identificação do contratante e da pessoa que pagou as despesas decorrentes do voo; e (iii) valor total do voo

com descrição da forma de pagamento, com as correspondentes identificações do pagador e do meio pelo qual foi realizado o adimplemento.

Imediatamente após o recebimento do Ofício em epígrafe, a Qatar deu início aos procedimentos para levantamento de todas as informações relacionadas ao voo em questão. No entanto, os dados em questão são armazenados pela matriz da companhia em Doha, o que torna a pesquisa de certa maneira complexa e eventualmente poderá implicar na necessidade de tradução de alguns documentos para a devida submissão à V.Exa.

Diante do acima exposto, e conforme conversado com a r. Secretaria da CPI na presente data, a Qatar reitera que os dados já estão sendo obtidos pela companhia, mas haja vista a necessidade de buscar tais informações junto à matriz em Doha, a companhia solicita a concessão de prazo adicional de 15 (quinze) dias para que a pesquisa seja devidamente concluída e os dados integralmente disponibilizados à V.Exa.

Sendo o que nos cabia informar e aproveitando para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 03 de agosto de 2021.



RENATO ANTONIO HAGOPIAN

Representante Legal